



DESPACHO

Considerando a justificativa ofertada pela Assessoria de Patrimônio Imobiliário, na Portaria API nº 003/2024 (2986983), bem como diante da anuência do CRAAI Cabo Frio contida no anexo 3174896. e, ainda, com base nos pareceres da Assessoria de Controle da Economicidade 3407028 e da douta Assessoria Jurídica 3519570, bem como diante da determinação contida no Despacho SGMP 3522990:

a) decido pela inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, V da Lei n. 14.133/2021, e consequente contratação direta, com respeito à locação do imóvel situado na Rua Joaquim Martins Fialho, n.º 42, antiga Rua Rui Barbosa, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo - RJ, em favor de Maria Amaral da Cruz e Joaquim Figueira da Cruz.

b) aprovo a minuta de contrato contida no Anexo nº 3499971.

Remeta-se à consideração do **Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça de Administração** com vistas à ratificação.

MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO

Secretário de Planejamento e Finanças

Ratifico, na forma do artigo 72, VIII da Lei nº. 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação em favor de Maria Amaral da Cruz e Joaquim Figueira da Cruz, referente à locação do imóvel situado na Rua Joaquim Martins Fialho, n.º 42, antiga Rua Rui Barbosa, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo - RJ.

Publique-se o ato de inexigibilidade.

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Em 24.07.2024

Procedimento SEI nº. 20.22.0001.0000609.2024-60 - Ratifico, na forma do artigo 72, VIII da Lei nº. 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, V da mesma Lei, em favor de Maria Amaral da Cruz e Joaquim Figueira da Cruz, referente à locação do imóvel situado na Rua Joaquim Martins Fialho, n.º 42, antiga Rua Rui Barbosa, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo - RJ.

Autorizo a publicação.

EDUARDO DA SILVA LIMA NETO

Subprocurador-Geral de Justiça de Administração do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO, Secretário de Planejamento e Finanças**, em 24/07/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA SILVA LIMA NETO, Subprocurador-Geral de Justiça**, em 24/07/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3526133** e o código CRC **62175064**.

20.22.0001.0000609.2024-60

3526133v3